



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR LINDO DE NEUZA

REQUERIMENTO Nº 55/2019

O vereador que subscreve em conformidade com o Art. 66 § 3 inciso 9º da Resolução 252 de 06 de abril de 2016, requer do Poder Executivo via a Secretaria de Finança informações quanto já foram usado dos 60%, de suplementação e remanejamento da Lei de nº867/12/2018, que estima a receita e fixa a despesas do orçamento anual do Município de conceição do Coité para o exercício Financeiro de 2019, até o segundo quadrimestre .

**Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 27 de setembro de 2019.**

Eriberto Antônio Almeida filho
Vereador Lindo de Neuza- PRB

APROVADO
Em 20/09/2019
Eriberto Antonio Almeida Filho
Lindo de Neuza - Secretário



Câmara Municipal Conceição do Coité <parlamentar@camaradecoite.com.br>

Requerimento remanejamento

1 mensagem

eriberto antonio almeida filho <eribertoadm@gmail.com>
Para: parlamentar@camaradecoite.com.br

27 de setembro de 2019 12:16

Indicação pavimentação asfáltica-1.docx
31K





CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conceição do Coité, 02 de outubro de 2019

Ofício Nº 082/2019

Senhor Prefeito,

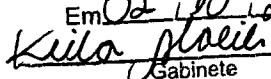
Em face de pedido de informação aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, decorrente do Requerimento 55/2019, de autoria do Vereador Eriberto Antonio Almeida Filho, pelo qual foi solicitado ao “Poder Executivo via a Secretaria de Finanças informações quanto já foram usado dos 60%, de suplementação e remanejamento da Lei de nº867/12/2018, que estima a receita e fixa as despesas do orçamento anual do Município de conceição do Coité para o exercício Financeiro de 2019, até o segundo quadrimestre”.

Elevo votos e estima e consideração.


Ernândes Lopes da Silva

Presidente

RECEBEMOS

Em 02/10/2019

Kila Alves
Gabinete

**ExmºSrº.
Francisco de Assis Alves dos Santos
M.D. Prefeito Municipal
Nesta**





Conceição do Coité, 11 de outubro de 2019.

Ofício GAPRE nº 121/2019

**À CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
AO GABINETE PRESIDENTE
SR. ERNANDES LOPES DA SILVA**

Referente: Ofício nº 082/2019

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao quanto disposto no Ofício supramencionado, informamos que até 30/09/2019, foi utilizado o limite de 25,27% (vinte e cinco vírgula vinte e sete por cento) da Suplementação Por Anulação de Dotação Orçamentária do limite constante na alínea c, do inciso I, do art. 5º, da Lei nº 867/2018.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e sincera consideração, ao tempo que nos colocamos a total disposição.

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS Assinado de forma digital
ALVES DOS por FRANCISCO DE ASSIS
SANTOS:34336559520 ALVES DOS
SANTOS:34336559520

Francisco de Assis Alves dos Santos

Prefeito Municipal

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal
Data: 11/10/19
Assinatura: Francisco de Assis Alves dos Santos